

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	2
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.392, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Define as competências para a execução do Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução nº 437, de 14 de julho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.517736/2017-11, resolve:

Art. 1º Definir as competências para execução do Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANAC - PRD, regulamentado pela Resolução nº 437, de 14 de julho de 2017.

CAPÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN:

I - receber, analisar e decidir sobre a admissibilidade dos pedidos de desistência das impugnações ou dos recursos administrativos formulados pelos interessados em aderir ao PRD; e

II - instruir os processos de adesão ao PRD com o apensamento de todos os processos alcançados pelo pedido de desistência.

Art. 3º Compete à Superintendência de Administração - SAF, dentre outras atribuições:

I - prestar informações, quando solicitadas pelo requerente, sobre os débitos passíveis de regularização pelo PRD;

II - efetuar os cálculos pertinentes e definir a forma de parcelamento aplicável a cada caso, observados os valores mínimos das parcelas definidos no Anexo à Resolução nº 437, de 2017;

III - consolidar a dívida objeto do parcelamento, considerando a data do requerimento de adesão ao PRD;

IV - receber, analisar e proferir decisão sobre o requerimento de adesão ao PRD;

V - decidir sobre a liquidação com créditos próprios de mesma natureza e espécie;

VI - acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo aderente ao PRD e tomar as medidas necessárias em caso de inadimplemento;

VII - dar quitação e excluir o devedor do PRD, em caso de pagamento integral do débito regularizado;

VIII - encaminhar à Procuradoria - PF-ANAC os créditos referentes ao PRD que não tenham sido adimplidos, para fins de inscrição em dívida ativa para efeito de propositura de ação fiscal; e

IX - manter sistema informatizado de gestão de créditos da ANAC para a execução dos procedimentos previstos no PRD.

Art. 4º Compete à PF-ANAC a apuração da liquidez e certeza dos créditos tratados no PRD, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Os procedimentos específicos acerca da adesão, documentação e sistematização do PRD serão tratados em ato específico, a ser editado em até 5 (cinco) dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.353, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 14/2017, referente ao Pregão nº 10/2017, firmada com a empresa J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ 15.733.417/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.354, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 15/2017, referente ao Pregão nº 10/2017, firmada com a empresa MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 26.420.034/0001-29, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.355, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 16/2017, referente ao Pregão nº 10/2017, firmada com a empresa GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.356, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 17/2017, referente ao Pregão nº 10/2017, firmada com a empresa ALVARENGA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ 20.114.979/0001-36, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.357, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.000577/2016-21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerente da Ata de Registro de Preços nº 18/17, referente ao Pregão nº 10/2017, firmada com a empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ 14.190.355/0001-03, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, incluindo eletrodomésticos, equipamentos para escritório e equipamentos de refrigeração:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

6 - RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria nº 2.022/SAF, de 14 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 24, de 16 de junho de 2017, onde se lê “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”, leia-se “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2017.”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica